

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO e LOA 2025

DA PUBLICIDADE

O convite para Audiência Pública foi publicado nos seguintes meios de comunicações:

- Mural de Publicações Legais da Prefeitura de Piratininga.
- DOM – Diário Oficial do Município do dia 13/09/2024.
- Site oficial da Prefeitura Municipal de Piratininga, nos endereços:

<https://www.piratininga.sp.gov.br/audiencia-publica>

<https://piratininga.sp.gov.br/pagina/26/orcamento-participativo-2025/>

DO AMPARO LEGAL

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 (LRF);
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

VISÃO GERAL SOBRE O PLANEJAMENTO PÚBLICO

O Planejamento é indispensável ao administrador público responsável, seja ele o Presidente da República, Governador, Prefeito, Presidente de Câmara de Vereadores, etc.

É o ponto de partida para a administração eficiente e eficaz da máquina pública, cuja qualidade ditará os rumos para a boa gestão e refletirá diretamente no bem-estar da população

LEIS DO ORÇAMENTO

O **PPA** constitui-se de Programas com Metas e Indicadores para 4 anos

(Planeja)



A **LDO** explica as Metas para cada ano

(Orienta)



A **LOA** proverá recursos para a execução das ações necessárias para alcançar as Metas


(Executa)

O que é a LDO ?

A LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias é elaborada anualmente e tem como objetivo apontar as metas e prioridades do governo para o próximo ano.

Ela orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, baseando-se no que foi estabelecido pelo Plano Plurianual. Ou seja, é um elo entre esses dois documentos.

Enquanto o PPA é um documento de estratégia, pode-se dizer que a LDO delimita o que é e o que não é possível realizar no ano seguinte.



O que é a LOA ?

LOA – Lei Orçamentária Anual, é o orçamento anual propriamente dito.

Prevê os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos.

Todos os gastos do governo para o próximo ano são previstos em detalhe na LOA.

Na LOA é encontrada a estimativa da receita e a fixação das despesas do governo.

É dividida por temas, como Saúde, Educação, Assistência Social, Esportes, etc.

Ela também deve prever quanto o governo arrecadará para que os gastos programados possam de fato ser executados.

Essa arrecadação se dá basicamente por meio dos tributos (impostos, taxas e contribuições) e transferências governamentais dos governos Estadual e Federal.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPREPI – Instituto de Previdência
Municipal de Piratininga
(Autarquia)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária é qualquer **unidade**, autônoma ou não, que possua sob sua responsabilidade uma parcela do Orçamento do Governo.

ORÇAMENTO PÚBLICO

O orçamento público é o instrumento de planejamento que detalha a previsão dos recursos a serem arrecadados (impostos e outras receitas estimadas) e a destinação desses recursos (ou seja, em quais despesas esses recursos serão utilizados) a cada ano.

O orçamento é peça fundamental para o equilíbrio das contas públicas e indica as prioridades do Governo para a sociedade.

A Estimativa de Receita

A estimativa de receita tem como objetivo determinar antecipadamente o volume de recursos a ser arrecadado em um dado exercício financeiro, possibilitando uma programação orçamentária equilibrada.

O levantamento é efetuado de acordo com o estudo do comportamento individual de cada receita, seja ela vinculada ou não.

Nossa principal fonte de receita é derivada das transferências constitucionais (FPM, ICMS e IPVA).

Composição da receita orçamentária

Receitas Correntes:

- Receitas de tributos (impostos, taxas e contribuições);
- Receita Patrimonial (aluguéis ou de outros bens do município);
- Transferências constitucionais;
- Transferências Voluntárias;
- Outras transferências correntes.

Receitas de Capital:

- Operações de crédito;
- Alienação de bens;
- Transferência de Capital (aquisição de bens)

Evolução da Receita Própria Prefeitura

(Impostos, taxas, contribuições, transferências correntes)

Período:	INICIALMENTE ORÇADO	EFETIVAMENTE ARRECADADO	Variação
2020	33.390.228,41	33.417.020,75	0%
2021	33.698.247,16	41.465.972,95	23%
2022	44.906.447,16	52.678.786,49	17%
2023	56.846.918,90	56.351.446,54	-0,8%
2024	38.994.033,00 (média dois primeiros quadrimestres)	41.006.419,67 (Arrecadado até agosto)	5%

PROGRAMAS DE GOVERNO

São programas desenvolvidos pelo governo nas mais diversas áreas, que objetivam a melhoria das condições de vida da população.

Eles visam a concretização dos objetivos pretendidos.

Projeto e Atividade

São instrumentos de programação para alcançar o objetivo de um programa.

PROJETO:

Envolve um conjunto de operações, **limitadas no tempo**, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo

X

ATIVIDADE:

Envolve um conjunto de operações, que se realizam de **modo contínuo e permanente**, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo

Estimativa de Arrecadação para 2025 (Prefeitura)

**TOTAL DE RECEITAS:
(CORRENTE E CAPITAL)**

81.481.783,16

RECEITAS PRÓPRIAS
(Impostos, taxas, contribuições e transferências
constitucionais, multas, dívida ativa)

65.626.750,00

REPASSES ESTADUAIS

11.276.012,16

REPASSES FEDERAIS

4.579.021,00

Previsão de Receita para o IPREPI

R\$ 14.776.300,93

Transferência Duodécimo para Câmara Municipal

R\$ 2.905.000,00

RECEITA TOTAL PARA O MUNICÍPIO EM 2025

ADMINISTRAÇÃO	Em 2024	Para 2025	Varição
ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREFEITURA e CÂMARA MUNICIPAL) Obs: A Câmara Municipal não possui Receita própria, apenas recebe transferências financeiras (duodécimos)	75.154.661,16	81.481.783,16	8,4%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (IPREPI)	11.740.569,70	14.776.300,93	25,8%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE	86.895.230,86	96.258.084,09	10,7%

Evolução Orçamento para 2025

ENTIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL

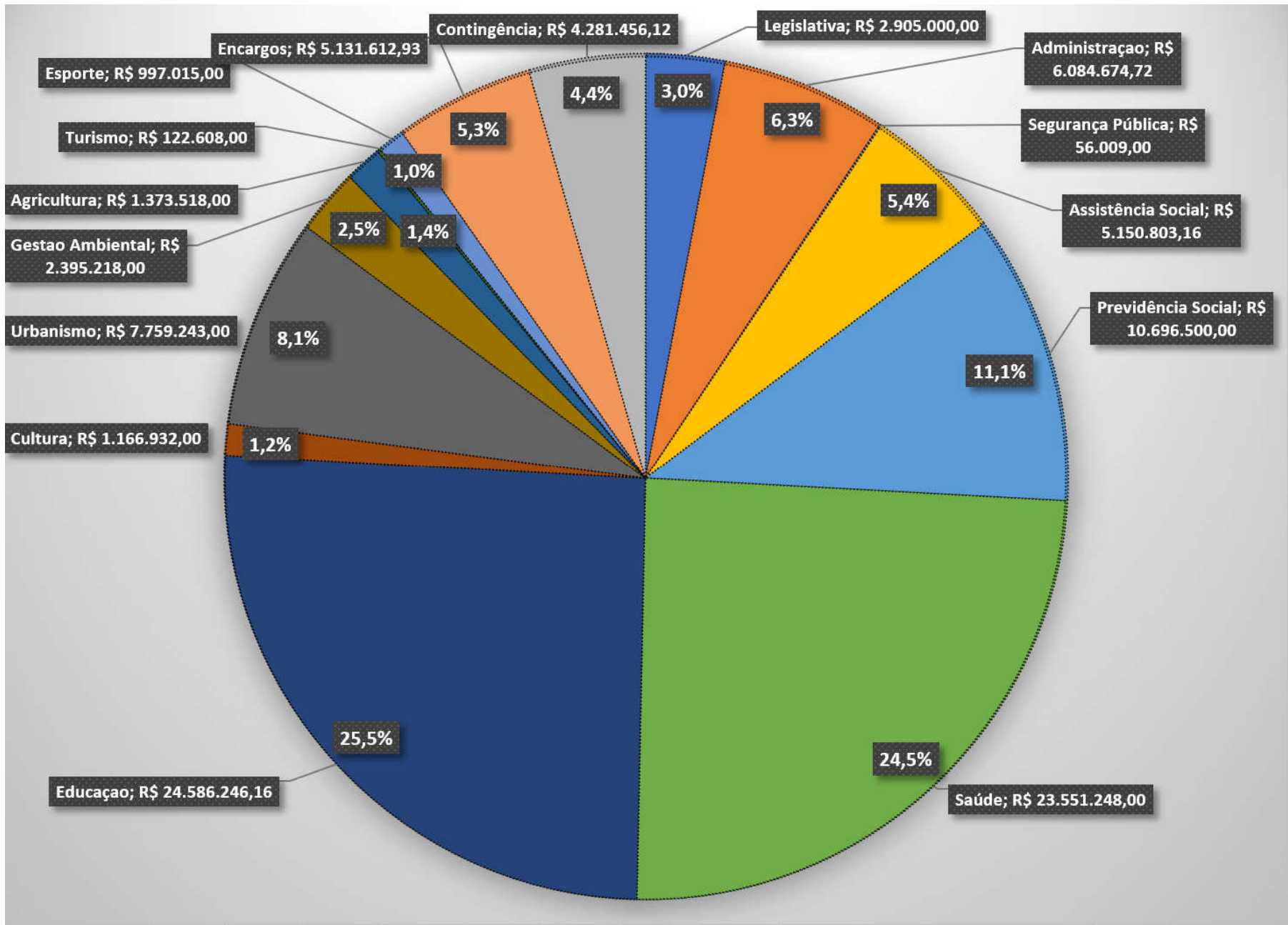
Despesa	Recursos Próprios	Recursos Estaduais	Recursos Federais	TOTAL
Folha Pagam.	27.172.601,00	8.945.553,00	2.517.998,00	38.636.152,00
Consumo	4.203.105,00	612.127,00	1.030.998,00	5.846.230,00
Serviços	14.063.445,72	1.615.036,00	176.206,00	15.854.687,72
Capital	1.181.185,00	22,00	18.018,00	1.199.225,00
Repasses	10.768.145,16	103.274,16	835.801,00	11.707.220,32
Encargos	4.931.612,93	0,00	0,00	4.931.612,93
Contingência	401.655,19	0,00	0,00	401.655,19
Total para a entidade Prefeitura Municipal				78.576.783,16

ENTIDADE : CÂMARA MUNICIPAL	
Despesa	TOTAL
Folha de Pagamento	1.525.000,00
Consumo	50.000,00
Serviços	330.000,00
Equipamento e materiais permanentes	250.000,00
Obras e instalações	750.000,00
Total para a entidade Câmara Municipal	2.905.000,00

ENTIDADE : IPREPI	
Despesa	TOTAL
Folha de Pagamento (ativos e inativos)	10.720.500,00
Consumo	10.000,00
Serviços	140.000,00
Despesas de Capital	26.000,00
Contingência	3.879.800,93
Total para a entidade IPREPI	14.776.300,93

RESUMO POR FUNÇÃO

FUNÇÃO	VALOR PREVISTO	
EDUCAÇÃO	24.586.246,16	25,54%
SAÚDE	23.551.248,00	24,47%
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.696.500,00	11,11%
URBANISMO	7.759.243,00	8,06%
ADMINISTRAÇÃO	6.084.674,72	6,32%
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.150.803,16	5,35%
ENCARGOS	5.131.612,93	5,33%
CONTINGÊNCIA	4.281.456,12	4,45%
LEGISLATIVO	2.905.000,00	3,02%
MEIO AMBIENTE	2.395.218,00	2,49%
AGRICULTURA	1.373.518,00	1,42%
CULTURA	1.166.932,00	1,21%
ESPORTE	997.015,00	1,03%
TURISMO	122.608,00	0,13%
SEGURANÇA PÚBLICA	56.009,00	0,07%
TOTAL	96.258.084,09	100,00%



Parâmetros Legais

APLICAÇÃO NO ENSINO no mínimo de 25% das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (artigo 212 da C.F.).

APLICAÇÃO NA SAÚDE no mínimo de 15% das receitas resultantes de impostos, compreendidas as provenientes de transferências, em despesas relativas às ações e serviços de saúde (artigo 198 da C.F.).

PESSOAL E ENCARGOS. Resumidamente, o total das despesas com pessoal **não poderá exceder a 60% da Receita Corrente Líquida**, sendo **6%** para o Poder **Legislativo** e **54%** para o Poder **Executivo.** (artigo 169 da C.F.)

Ainda nos gastos com pessoal, existe um **mecanismo de limite prévio** na ordem **de 51,3%**, o qual está disposto no artigo 22 da LC 101/00.

Alterações Orçamentárias

O engessamento das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) provocado por normas regulamentares editadas por diversos órgãos regulamentadores (Conselho Federal de Contabilidade, tribunal de Contas, Secretarias e outros), por mais que se esforcem, jamais conseguirão extinguir as possibilidades de alterações orçamentárias.

Isto por uma simples razão: os orçamentos estão intimamente ligados ao planejamento.

E o planejamento se constitui um processo contínuo e dinâmico.



PLANO DE CONTRATAÇÕES

De acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a administração pública tem por obrigação elaborar o Plano de contratação Anual.

Tal plano servirá como ferramenta de planejamento e por consequência acompanhará os projetos de Lei da LOA e da LDO.

Reserva de contingência

É uma dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos com a finalidade de abertura de créditos adicionais para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Ela é uma **reserva garantidora do equilíbrio das contas públicas** em situações de imprevistos.

Prazo para encaminhamento dos Projetos de Lei da LDO e LOA à Câmara Municipal

Até 03 (três) meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvidos para sanção até o encerramento da sessão legislativa. (Artigo 157 da Lei Orgânica)

Caso a LOA não seja aprovada até 31 de dezembro, em janeiro de 2025 o município continuará a executar o orçamento de 2024 na proporção de 1/12 avos até a aprovação final.

FIM

Obrigado pela atenção

CONTATOS:

TELEFONES: (14) 32659530 (GERAL)

(14) 32659562 (FINANÇAS)

E-MAIL: CONTATO@PIRATININGA.SP.GOV.BR

CORCIOLI@PIRATININGA.SP.GOV.BR

